

Informação n.º 10 /2020
(Operacionalização do artigo 10.º do DL n.º 10-A/2020
Trabalhadores de serviços essenciais, acolhimento dos filhos ou outros dependentes)

Medidas de Contingência – COVID- 19

1. O Governo de Portugal, no âmbito de um conjunto de medidas devido à pandemia COVID – 19, decidiu suspender todas as atividades escolares (letivas e não letivas) presenciais, a partir de segunda-feira, 16 de março de 2020, sendo esta situação reavaliada a 9 de abril de 2020 (data em que termina a pausa letiva da Páscoa). Sendo assim, estão suspensas as atividades com alunos nas escolas, de 16 de março a 13 de abril de 2020.
2. Tendo em vista preparar a aplicação do artigo 10.º do DL n.º 10-A/2020, de 13 de março, no que diz respeito às necessidades de acolhimento dos filhos ou outros dependentes dos trabalhadores de serviços essenciais, devidamente identificados no artigo referido, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco informa que os pais que necessitem que os seus filhos ou dependentes, alunos do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, sejam acolhidos na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, deverão manifestar esta necessidade enviando email para geral@aeccb.pt com a indicação: assunto - operacionalização do artigo 10.º do DL n.º 10-A/2020; nome do aluno, ano, turma e escola que frequenta; nome dos pais; email e número de telemóvel dos pais.
3. Na página do agrupamento (www.aeccb.pt), está publicitada a lista das escolas de acolhimento, sendo que a mesma poderá a vir sofrer alterações correções. Recomenda-se que estejam atentos à página do agrupamento onde será atualizada informação, sempre que necessário.
4. A todos pedimos a melhor colaboração, num momento excecional que nos coloca perante novos desafios, apelando a uma atitude cívica e responsável que devemos adotar (permanecer na residência, evitar deslocções desnecessária, cumprir das regras de higiene, entre outras).

AECCB, Vila Nova de Famalicão, 16 de março de 2020

O Diretor,

(Carlos Teixeira)